

do art. 162 do **REGIMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MP-ES**, em cumprimento às alterações da LCE nº 95/97 que criou a entrância única no MP-ES, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. (...):

(...)  
XXXIX - convocar Procuradores e Promotores de Justiça, para prestar serviços à Procuradoria-Geral de Justiça;  
(...)”

“Art. 92. (...):

(...);  
II - ASPO - Assessoria de Planejamento e Orçamento;  
(...)”

“Art. 94. Compete a **ASPO - Assessoria de Planejamento e Orçamento** as seguintes **atividades básicas**:

(...)  
Parágrafo único. A ASPO está subordinada ao Gerente da Coordenação tendo como titular o ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento.”

“Art. 152. Compete as **SECO - Secretaria Executiva do Colégio de Procuradores de Justiça** e **SECS - Secretaria Executiva do Conselho Superior do Ministério Público** as seguintes **atividades básicas**:  
(...)”

“Art. 162. (...)

(...)  
§ 2º (...):  
(...);  
II - dois representantes do Ministério Público de 1º grau;  
(...)”

Art. 2º Alterar o anexo II do Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MP-ES que trata das siglas dos órgãos e unidades da estrutura organizacional do MP-ES.

Art. 3º Revogar o art. 55 do Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MP-ES.

Art. 4º O texto do Regimento Interno está disponível na intranet, no link **Normatização/Sumário/Atos Administrativos/Regimento Interno/Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MP-ES**.

Parágrafo único. A orientação e o esclarecimento das dúvidas relativas a este regimento interno estão sob a responsabilidade da ASOM — Assessoria de Organização e Métodos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Vitória, 19 de junho de 2013.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **RESOLUÇÃO Nº 029/2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 5º da Resolução nº 003/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 22/05/2013, que aprova o conjunto de atos administrativos oficiais do MP-ES,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o **MANUAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MP-ES**, com a finalidade de padronizar e regulamentar a emissão dos atos administrativos institucionais, objetivando a preservação da imagem institucional, a modernização dos atos e a redução dos custos com publicidade.

Art. 2º O texto do Manual de Atos Administrativos do MP-ES está disponível na intranet, no link **Normatização/Sumário/Manual Específico/Manual dos Atos Administrativos do MP-ES**.

Parágrafo único. A orientação e o esclarecimento das dúvidas relativas a este manual estão sob a responsabilidade da ASOM — Assessoria de Organização e Métodos.

Art. 3º O Manual de Atos Administrativos do MP-ES entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Vitória, 19 de junho de 2013.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Protocolo 59168**

## **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIAS DA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:**  
**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 3.252 de 07 de junho de 2013.**

CONCEDER férias residuais, por 02 dias, ao Promotor de Justiça, EDER PONTES DA SILVA, a partir de \*06/06/2013, referente ao 2º semestre de 2005, conforme Procedimento MP/Nº 21835/2013.

Vitória, 07 de junho de 2013.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**

\*Republicada com alteração.

**PORTARIA Nº 3.511 de 19 de junho de 2013.**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, de conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, Publicada no Diário Oficial da União de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Portaria nº 2.551 09 de Maio de 2013, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	AFONSO MASSINI MEDICI DA COSTA	17.06.2013	16.12.2013
2	BÁRBARA SOTELI ZUCOLOTO	10.06.2013	09.12.2013
3	CAMILA BIZI SILVA	10.06.2013	09.12.2013
4	FAPÍAMI LAYBER NUNES	12.06.2013	11.12.2013
5	FELIPE MACHADO FERNANDES	10.06.2013	09.12.2013
6	GUILHERME FERNANDES PERMANHANE	10.06.2013	09.12.2013
7	JAGO ABDALLA FANTIN	17.06.2013	16.12.2013
8	KADJA LUCHI	17.06.2013	16.12.2013
9	LETÍCIA FRANCO MARELLI	10.06.2013	09.12.2013
10	LETÍCIA REIS MOZER	17.06.2013	16.12.2013
11	LORENA DE ALMEIDA AVILA LOBO	12.06.2013	11.12.2013
12	LORENA SANTOS TEIXEIRA	10.06.2013	09.12.2013
13	LUCIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BÔA	12.06.2013	11.12.2013
14	MARYLLIA GODOE NEVES	10.06.2013	09.12.2013
15	SARA LACERDA BARBOSA	12.06.2013	11.12.2013
16	VICTOR BORGES FURTADO BALBI	12.06.2013	11.12.2013

Vitória, 19 de junho de 2013.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 3.512 de 19 de junho de 2013.**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, de conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, Publicada no Diário Oficial da União de 26.9.2008, Resolução nº 013/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 20 de 27 de Abril de 2012, que homologou o resultado final do VIII Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
17	VALDIR JOSÉ ALVES CASOTTI BARBOSA	10.06.2013	09.12.2013

Vitória, 19 de junho de 2013.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO.**

**PORTARIA Nº 3.513 de 19 de junho de 2013.**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de Bolsa de Complementação Educacional dos Estagiários do Ministério Público, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25.9.2008, publicada no Diário Oficial de 26.9.2008, Resolução nº 030/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores e Resolução nº 20 de 27 de Abril de 2012, que homologou o resultado final do VIII Exame de Seleção para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
1	ADEILTON VALENTE DA COSTA	12.06.2013	31.12.2013

Vitória, 19 de junho de 2013.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**

**Protocolo 59169**